



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1257/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 139/2010

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Souza Santos, que "institui a realização de "Ginástica Laboral" em empresas de administração pública e privada e, dá outras providências."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "a presente iniciativa tem por objetivo preparar o trabalhador, física e mentalmente, para sua jornada de trabalho e compensar sua musculatura após um dia estressante e exigente de trabalho."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, não obstante na forma de SUBSTITUTIVO.

Nos termos do projeto e já considerando o SUBSTITUTIVO da CCJLP, autoriza-se o Poder Executivo a instituir o programa "Ginástica Laboral" nas empresas e órgãos da administração pública. Este programa estruturar-se-á mediante exercícios elaborados e aplicados por profissionais habilitados em Educação Física, observando-se as necessidades e limitações individuais de cada funcionário; e deverá ser realizado diariamente, sem acréscimo de tempo de carga horária, antes, durante ou depois do expediente, por um período mínimo de 10 minutos, não ultrapassando o limite de 30 minutos.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO da CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública, 15 de agosto de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Rinaldi Digilio - (PRB) - Relator

Antonio Donato - (PT)

David Soares - (Democratas)

Mario Covas Neto - (PODE)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/08/2018, p. 79

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.